COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 17.12.2015
COM(2015) 665 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

SOBRE ALIMENTOS E INGREDIENTES ALIMENTARES TRATADOS POR RADIAÇÃO IONIZANTE RELATIVO A 2014

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

SOBRE ALIMENTOS E INGREDIENTES ALIMENTARES TRATADOS POR RADIAÇÃO IONIZANTE RELATIVO A 2014

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, previsto no artigo 7.º, n.º 4, da Diretiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante[1], abrange o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Contém uma compilação das informações comunicadas à Comissão Europeia por 27 Estados-Membros e um país da EFTA. A Croácia não apresentou dados relativos a 2014.

2. BASE JURÍDICA E CONTEXTO

O artigo 7.º, n.º 3, da Diretiva 1999/2/CE exige que os Estados-Membros apresentem anualmente à Comissão:

– os resultados dos controlos efetuados nas instalações de radiação ionizante, em especial no que diz respeito às categorias e quantidades de alimentos e ingredientes alimentares tratados e às doses administradas,

e

– os resultados dos controlos efetuados na fase de comercialização do produto e os métodos utilizados para detetar o tratamento com radiação ionizante.

De acordo com o artigo 7.º, n.º 4, da referida diretiva, a Comissão tem de publicar no *Jornal Oficial da União Europeia:*

– informações pormenorizadas sobre as instalações de irradiação aprovadas nos Estados-Membros, bem como qualquer alteração da sua situação;

– um relatório sobre as informações fornecidas anualmente pelas autoridades nacionais de controlo.

Estão disponíveis informações relativas aos aspetos gerais da irradiação dos alimentos no sítio Web da Direção-Geral da Saúde e dos Consumidores da Comissão Europeia[2].

2.1. Instalações de irradiação

Os alimentos e os ingredientes alimentares só podem ser irradiados em instalações de irradiação aprovadas. No que diz respeito às instalações na UE, a aprovação é concedida pelas autoridades competentes dos Estados-Membros. O artigo 7.º, n.º 3, da Diretiva 1999/2/CE exige que os Estados-Membros comuniquem à Comissão a lista das respetivas instalações de irradiação aprovadas.

Os alimentos e os ingredientes alimentares apenas podem ser tratados pelas seguintes fontes, enunciadas no anexo II da diretiva:

– raios gama emitidos por radionuclídeos ^{60}Co ou ^{137}Cs;

– raios X produzidos por aparelhos que funcionem com uma energia nominal (energia quântica máxima) igual ou inferior a 5 MeV;

– eletrões produzidos por aparelhos que funcionem com uma energia nominal (energia quântica máxima) igual ou inferior a 10 MeV.

[1] Diretiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 16).

[2] http://ec.europa.eu/food/food/biosafety/irradiation/index_en.htm

A lista das instalações de irradiação aprovadas nos Estados-Membros encontra-se disponível ao público, uma vez que foi publicada pela Comissão[3].

2.2. Alimentos e ingredientes alimentares irradiados

A irradiação de ervas aromáticas secas, especiarias e condimentos vegetais é autorizada a nível da UE pela Diretiva 1999/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de uma lista comunitária de alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante[4]. Além disso, sete Estados-Membros informaram a Comissão de que mantêm autorizações nacionais para determinados alimentos e ingredientes alimentares em conformidade com o artigo 4.º, n.º 4, da Diretiva 1999/2/CE. A lista das autorizações nacionais foi publicada pela Comissão[5].

Qualquer alimento irradiado que contenha um ou mais ingredientes alimentares irradiados tem de ser rotulado com a menção «produto irradiado» ou «tratado por radiação ionizante». Se o produto irradiado for utilizado como ingrediente num alimento composto, a sua denominação deverá ser acompanhada da mesma menção na lista dos ingredientes. No caso dos produtos vendidos a granel, a menção figurará junto da denominação do produto, num cartaz ou numa tabuleta, por cima ou ao lado do recipiente que o contém.

A fim de fazer respeitar a aplicação correta da rotulagem ou de detetar produtos não autorizados, o Comité Europeu de Normalização (CEN), no âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Comissão, normalizou vários métodos analíticos.

3. RESULTADOS DOS CONTROLOS EFETUADOS NAS INSTALAÇÕES DE IRRADIAÇÃO E DOSES ADMINISTRADAS

Na presente secção do relatório são apresentados os resultados dos controlos efetuados nas instalações de irradiação, em especial no que diz respeito às categorias e quantidades de produtos tratados e às doses administradas. De acordo com a informação apresentada pelos Estados-Membros, os controlos efetuados pelas autoridades competentes confirmaram a conformidade das instalações de irradiação aprovadas com os requisitos da Diretiva 1999/2/CE.

Os seguintes quadros e números mostram os resultados dos controlos efetuados nas instalações de irradiação aprovadas na Europa em 2014, em especial no que diz respeito às categorias e quantidades de alimentos e ingredientes alimentares tratados e às doses administradas.

[3] JO C 265 de 1.9.2012, p. 3.

[4] Diretiva 1999/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa ao estabelecimento de uma lista comunitária de alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 24).

[5] JO C 283 de 24.11.2009, p. 5.

3.1. Resumo no que diz respeito à UE

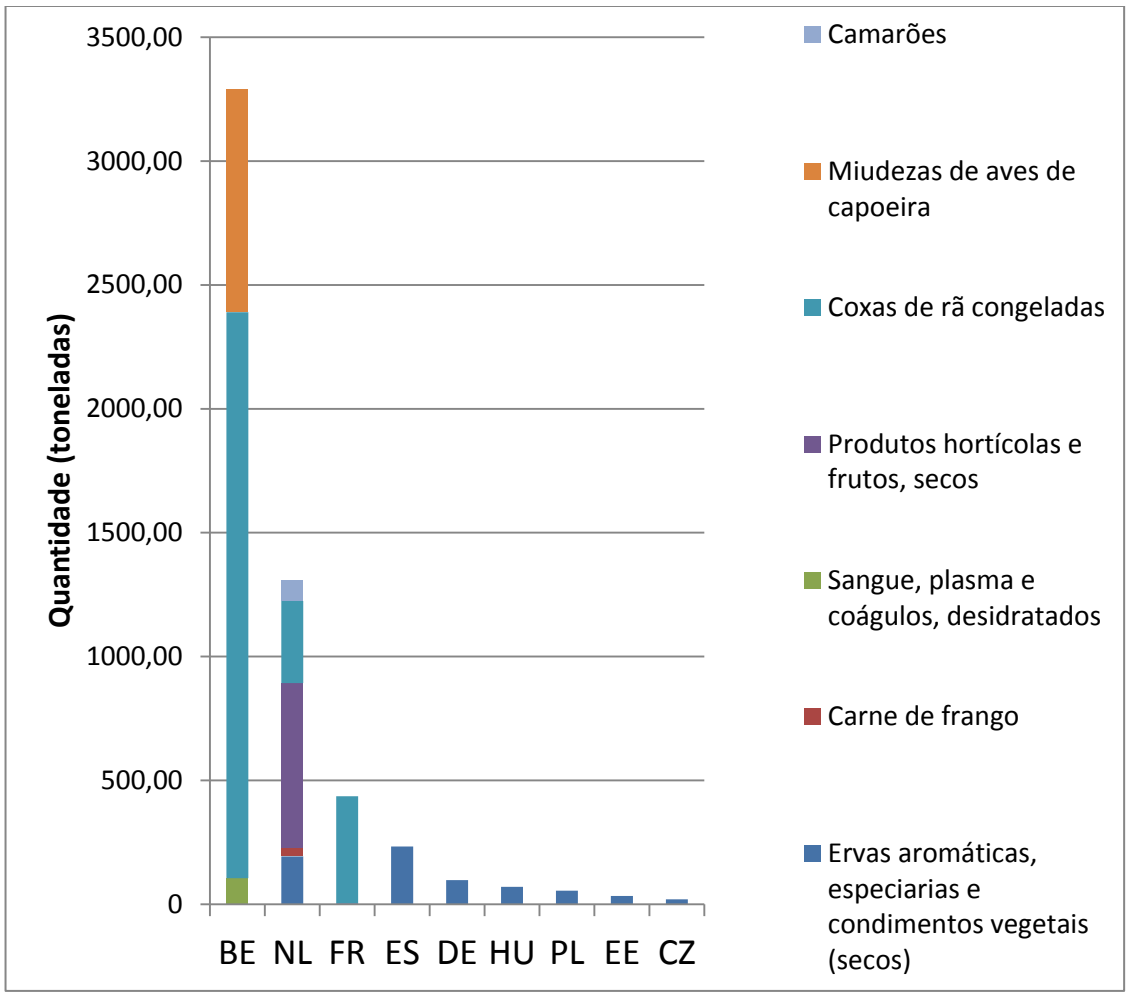
O quadro seguinte resume as quantidades de alimentos (em toneladas) tratados por radiação ionizante nas instalações de irradiação aprovadas, situadas em 13 Estados-Membros da União Europeia:

Estado-Membro	**Número de instalações aprovadas**	**Quantidade tratada (toneladas)**
Bélgica	1	3 289,6
Bulgária	2	Nenhum alimento irradiado
República Checa	1	20,1
Alemanha	4	97,3
Estónia	1	33,7
Espanha	3*	233,1
França	5	463,3
Itália	1	Nenhum alimento irradiado
Hungria	1	70,0
Países Baixos	2	1 308,2
Polónia	2*	55,0
Roménia	1	Nenhum alimento irradiado
Reino Unido	1	Nenhum alimento irradiado
Total **EM-UE:**	**25**	**5 543,3**
Noruega	1	7,6
Total**:**	**26**	**5 550,9**

* Os alimentos foram irradiados apenas numa instalação de irradiação aprovada.

Existem 25 instalações de irradiação aprovadas na União Europeia, situadas em 13 Estados-Membros. Apenas 8 dos 13 Estados-Membros irradiaram alimentos em 2014.

O histograma seguinte resume as quantidades de alimentos (em toneladas) e a categoria de produtos tratados por radiação ionizante em instalações de irradiação aprovadas na União Europeia em 2014:



Não existem instalações aprovadas nos seguintes Estados-Membros: Dinamarca, Irlanda, Grécia, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Áustria, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia e Portugal. Ate à data, não existem informações relativas à situação na Croácia e em Malta.

Os quadros seguintes indicam as categorias de produtos irradiados nos Estados-Membros em causa e as doses administradas.

3.2. Bélgica

Alimentos	**Dose absorvida (kGy)**
Sangue, plasma e coágulos, desidratados	4,9 - 6,4
Coxas de rã congeladas	3,9 - 4,8
Miudezas de aves de capoeira	3,5 - 4,8

3.3. República Checa

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	4,04 - 9,95

3.4. Alemanha

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10

3.5. Estónia

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10

3.6. Espanha

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	8,98 - 10

3.7. França

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5 - 10
Coxas de rã congeladas	1 - 10

3.8. Hungria

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2 - 8

3.9. Países Baixos

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	4 - 8
Carne de frango	5
Produtos hortícolas e frutos, secos	2 - 8
Coxas de rã congeladas	4
Camarões	3

3.10. Polónia

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5 - 10

3.11. Noruega

Alimentos	Dose absorvida (kGy)
Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	10

4. RESULTADOS DOS CONTROLOS EFETUADOS NA FASE DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO E MÉTODOS UTILIZADOS PARA DETETAR ALIMENTOS IRRADIADOS

Os quadros seguintes apresentam os resultados dos controlos efetuados na fase de comercialização do produto na Europa e os métodos utilizados para detetar um tratamento por radiação ionizante.

4.1. Resumo no que diz respeito à UE

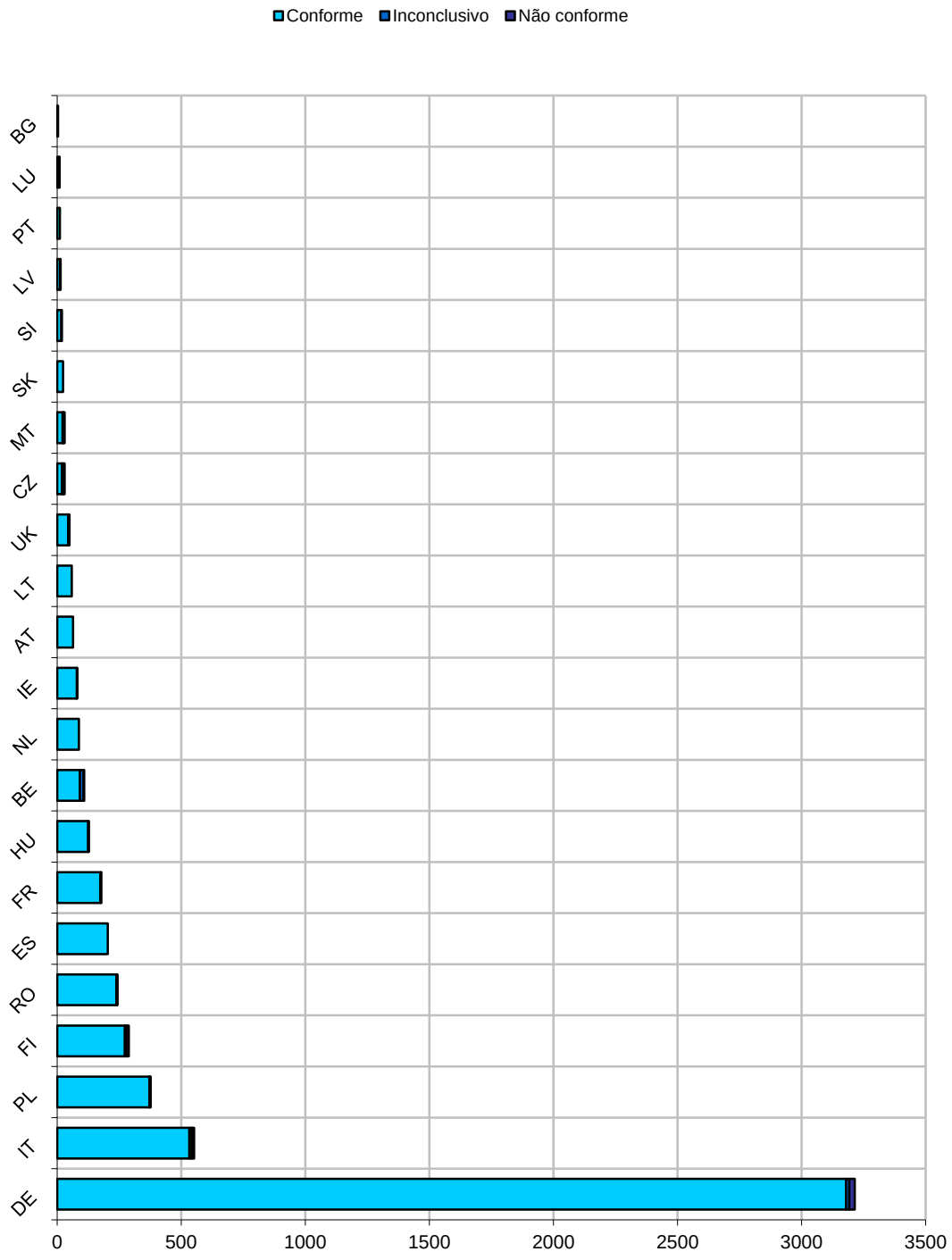
O quadro seguinte sintetiza as amostras analisadas e os resultados obtidos para a União Europeia:

Estado-Membro	Conforme	Inconclusivo	Não conforme	Total de amostras	% do total das amostras analisadas na UE
BE	92	15	2	109	1,9 %
BG	4	0	0	4	0,1 %
CZ	20	5	5	30	0,5 %
DK	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
DE	3 179	13	22	3 214	55,6 %
EE	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
IE	80	0	1	81	1,4 %
EL	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
ES	204	0	0	204	3,5 %
FR	174	0	4	178	3,1 %
HR	DNE	DNE	DNE	DNE	0 %
IT	533	10	9	552	9,6 %
CY	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
LV	12	0	2	14	0,2 %
LT	59	0	0	59	1,0 %
LU	8	0	2	11	0,2 %
HU	125	0	3	128	2,2 %
MT	22	4	4	30	0,5 %
NL	88	0	0	88	1,5 %
AT	64	0	0	64	1,1 %
PL	372	2	3	377	6,5 %
PT	11	0	0	11	0,2 %
RO	240	1	2	243	4,2 %
SI	17	2	0	19	0,3 %

SK	24	0	0	24	0,4 %
FI	273	6	10	289	5,0 %
SE	CNR	CNR	CNR	CNR	CNR
UK	45	1	4	50	0,9 %
Total UE	**5 646**	**59**	**73**	**5 779**	**100 %**
	97,7 %	**1,0 %**	**1,3 %**	**100,0 %**	

DNE: dados não enviados; CNR: controlos não realizados

O histograma seguinte sintetiza as amostras analisadas e os resultados obtidos por Estado-Membro da UE:



4.2. Bélgica. Número de amostras: 109

		Número de amostras: 109			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	5	0	0	EN 1788
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	3	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	3	1	0	EN 1788
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	26	2	0	EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas e especiarias (congeladas)	14	6	0	EN 1788
	Chá	21	0	0	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	11	2	0	EN 1788
Outros	Suplementos alimentares	9	4	2*	EN 1788
	Total:	**92**	**15**	**2**	
Total em % de amostras analisadas:		**84,4 %**	**13,8 %**	**1,8 %**	

* Irradiação não autorizada

4.3. Bulgária. Número de amostras: 4

		Número de amostras: 4			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2	0	0	EN 13751
	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	1	0	0	EN 1788 EN 13751
	Chá	1	0	0	EN 1788 EN 13751
	Total:	**4**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100 %**	**0 %**	**0 %**	

4.4. República Checa. Número de amostras: 30

		Número de amostras: 30			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	2	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	3	1	0	EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	4	0	0	EN 1788
	Chás de plantas aromáticas / infusões	2	0	0	EN 1788
Outros	Suplementos alimentares	5	1	2*	EN 1788
	Sopa	4	3	3**	EN 1788
Total:		**20**	**5**	**5**	
Total em % de amostras analisadas:		**66,7 %**	**16,7 %**	**16,7 %**	

* A análise de ambas as amostras foi positiva em termos de irradiação. Os produtos irradiados não estavam rotulados. Num caso, a indicação de tratamento não é fornecida nos documentos que acompanham os alimentos irradiados ou que a eles se referem, pelo que não ficou claro se os produtos foram irradiados numa instalação aprovada pela UE ou não. No segundo caso, os alimentos foram irradiados numa instalação não aprovada pela UE.

** A análise das amostras foi positiva em termos de irradiação. Os produtos irradiados não estavam rotulados. A indicação de tratamento não é fornecida nos documentos que acompanham os alimentos irradiados ou que a eles se referem, pelo que não ficou claro se os produtos foram irradiados numa instalação aprovada pela UE.

4.5. Dinamarca

Não foram efetuados controlos na fase de comercialização do produto em 2014.

4.6. Alemanha. Número de amostras: 3 214

		Número de amostras: 3 214			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Produtos à base de cereais	19	0	0	EN 1788; EN 1787
	Frutos (secos)	98	0	0	EN 13708; EN 1788; EN 1787; EN 13751

	Frutos (frescos)	59	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Cogumelos (frescos)	1	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	155	0	0	EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
	Batatas	7	0	0	EN 1788
	Leguminosas	187	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	42	0	0	EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Produtos hortícolas (frescos)	28	0	0	EN 1787; EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	197	0	1*	EN 1786; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Peixe e produtos à base de peixe	43	0	4*	EN 1786; EN 1788
	Peixe e marisco (seco)	16	0	0	EN 1786; EN 1788
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	1 228	3	2**	EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
	Outros (condimentos)	229	2	1**	EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
	Chá	182	0	0	EN 1788; EN 1785; EN 1787; EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	9	0	0	EN 1786
	Carne (de diferentes aves, canguru, lebre)	119	0	0	EN 1784; EN 1786
	Produtos à base de carne (excluindo enchidos)	40	0	0	EN 1784; EN 1786
	Outros	13	0	0	EN 1784; EN 1788; EN 1787; EN 13751

	Produtos à base de enchidos	19	0	0	EN 1784; EN 1786
Leite e produtos lácteos	Manteiga (com ervas aromáticas)	3	0	0	EN 13751
	Queijos (que contenham especiarias/ervas aromáticas)	48	0	0	EN 1788; EN 1787
	Queijos (preparações de queijo sem ervas aromáticas nem especiarias)	27	0	0	EN 1784
	Leite e produtos lácteos	15	0	2*	EN 1787
Outros	Suplementos alimentares	139	2	7*	EN 1786; EN 13751
	Refeições e pratos (preparados)	31	0	2*	EN 1786; EN 1788; EN 13751
	Outros	21	0	0	EN 1784; EN 1788; EN 1787; EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	204	6	3*	EN 1788; EN 13751
Total:		**3 179**	**13**	**22**	
Total em % de amostras analisadas:		**98,9 %**	**0,4 %**	**0,7 %**	

* Irradiação não autorizada
** Erroneamente rotulados

4.7. Estónia

Devido a restrições orçamentais, não foram efetuados controlos na fase de comercialização do produto na Estónia em 2014.

4.8. Irlanda: Número de amostras: 81

		Número de amostras: 81			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Bagas	8	0	0	EN 1788 EN 13751
	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	4	0	0	EN 1788 EN 13751
	Frutos (secos)	1	0	0	EN 1788 EN 13751
	Sementes	2	0	0	EN 1788 EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	19	0	0	EN 1788 EN 13751

	Chá	8	0	0	EN 1788 EN 13751
Outros	Alimentos destinados a uma alimentação especial	6	0	0	EN 1788 EN 13751
	Suplementos alimentares	32	0	1*	EN 1788 EN 13751
Total:		**80**	**0**	**1**	
Total em % de amostras analisadas:		**98,8 %**	**0,0 %**	**1,2 %**	

* Erroneamente rotulados

4.9. Grécia

Não foram efetuados controlos na fase de comercialização do produto na Grécia em 2014, uma vez que não foram encontrados produtos não conformes nos controlos anteriores. Foi previsto um programa de controlo de 10 amostras (ervas aromáticas e especiarias) para 2015.

4.10. Espanha. Número de amostras: 204

		Número de amostras: 204			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	18	0	0	EN 13708
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	10	0	0	EN 1788 EN 13751
	Frutos de casca rija	11	0	0	EN 1787
	Sementes oleaginosas	15	0	0	EN 1788 EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	14	0	0	EN 1788 EN 1787 EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	20	0	0	EN 1786
	Peixe e produtos à base de peixe	8	0	0	EN 1786
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	39	0	0	EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	13	0	0	EN 13751
	Ervas aromáticas e especiarias (frescas)	52	0	0	EN 1787 EN 13751

Carne e produtos à base de carne	Carne de aves de capoeira	4	0	0	EN 1786
	Total:	**204**	**0**	**0**	
	Total em % de amostras analisadas:	**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

4.11. França. Número de amostras: 178

		Número de amostras: 178			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	46	0	0	EN 1787
	Outros	8	0	0	EN 1788
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	19	0	0	EN 1786
	Peixe e produtos à base de peixe	1	0	2*	EN 1786
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	45	0	0	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	9	0	0	EN 1786
	Carne e produtos à base de carne	46	0	2**	EN 1784
Total:		**174**	**0**	**4**	
Total em % de amostras analisadas:		**97,8 %**	**0,0 %**	**2,2 %**	

* Irradiação não autorizada
** Erroneamente rotulados

4.12. Itália. Número de amostras: 552

		Número de amostras: 552			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Especiarias secas	119	6	0	EN 13708 EN 13784 EN 1788 EN 13783 EN 1787 EN 13751
	Tomates secos	1	0	0	EN 1788
	Frutos (secos)	9	0	0	EN 13708 EN 1788 EN 1787
	Frutos (frescos)	3	0	0	EN 13708 EN 13751
	Alho	14	0	0	EN 13784 EN 1788 EN 1787 EN 13751

	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	16	0	2*	EN 13708 EN 13784 EN 1788 EN 1787 EN 13751
	Frutos de casca rija	13	0	0	EN 13784 EN 1788 EN 1787 EN 13751
	Sementes oleaginosas	3	0	0	EN 1787 EN 13751
	Cebolas	11	0	0	EN 1788 EN 13783 EN 13751
	Outros (gengibre cristalizado, pasta de tomate, batata-doce em pó, farinha de avelã)	4	0	0	EN 13784 EN 1788
	Batatas	18	0	0	EN 1788 EN 13751
	Leguminosas	13	0	0	EN 1788 EN 13751
	Arroz	2	0	0	EN 1788
	Sementes	2	0	0	EN 13751
	Chalotas	1	0	0	EN 13751
	Chá	8	0	0	EN 1788 EN 13783 EN 1787
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Moluscos bivalves (não especificados)	5	0	0	EN 1788 EN 13751
	Cefalópodes (não especificados)	8	1	0	EN 13784 EN 1786 EN 1788
	Amêijoas	9	0	0	EN 13751
	Caranguejos	1	0	0	EN 13751
	Lagostins	13	0	0	EN 1788 EN 13751
	Crustáceos	5	0	0	EN 1788 EN 1785 EN 13751
	Peixe e produtos à base de peixe	33	1	0	EN 13784 EN 1786 EN 1785 EN 13751
	Mexilhões	13	0	0	EN 13784 EN 1786 EN 1788 EN 13751
	Polvos	5	0	0	EN 1788 EN 13751
	Outros	12	0	0	EN 1788

	Gambas	11	0	0	EN 1788 EN 13751
	Vieiras	1	0	0	EN 1788
	Camarões	21	0	0	EN 1788 EN 1785 EN 13751
	Lulas e potas	10	0	0	EN 1788
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	11	0	4***	EN 13784 EN 1786 EN 1785
	Carne e produtos à base de carne	5	0	0	EN 13784 EN 1786
	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	49	0	0	EN 13784 EN 1786 EN 1785
	Carne, miudezas e produtos à base de carne	1	0	0	EN 1785
	Carne de aves de capoeira	44	0	0	EN 13784 EN 1786 EN 1785
Outros	Aditivo alimentar	1	0	0	EN 1788
	Suplementos alimentares	1	0	0	EN 1788
	Matérias-primas de origem vegetal, destinadas à utilização como ingrediente em suplementos alimentares	34	2	3**	EN 1788 EN 13751
	Molhos (preparados)	3	0	0	EN 1788
Total:		**533**	**10**	**9**	
Total em % de amostras analisadas:		**96,6 %**	**1,8 %**	**1,6 %**	

* Erroneamente rotulados
** Erroneamente rotulados e/ou irradiação não autorizada
*** Erroneamente rotulados e/ou irradiação em instalações não aprovadas pela UE

4.13. Chipre

Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto em Chipre em 2014.

4.14. Letónia. Número de amostras: 14

		Número de amostras: 14			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	3	0	0	EN 1788
Outros	Suplementos alimentares	9	0	2*	EN 1788

Total:	**12**	**0**	**2**	
Total em % de amostras analisadas:	**85,7 %**	**0,0 %**	**14,3 %**	

* Irradiação não autorizada

4.15. Lituânia. Número de amostras: 59

		Número de amostras: 59			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5	0	0	EN 13783
	Chá	7	0	0	EN 13783
Outros	Suplementos alimentares	47	0	0	EN 13783
Total:		**59**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

4.16. Luxemburgo: Número de amostras: 11

		Número de amostras: 11			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Outros	Suplementos alimentares	8	1	2*	EN 1788
Total:		**8**	**1**	**2**	
Total em % de amostras analisadas:		**72,7 %**	**9,1 %**	**18,2 %**	

* Irradiação não autorizada

4.17. Hungria. Número de amostras: 128

		Número de amostras: 128			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	125	0	3*	EN 1788
Total:		**125**	**0**	**3**	
Total em % de amostras analisadas:		**97,7 %**	**0,0 %**	**2,3 %**	

* Erroneamente rotulados

4.18. Malta. Número de amostras: 30

		Número de amostras: 30			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas	1	0	0	EN 13751

hortícolas, frutos e produtos derivados	(secos)				
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	21	4	4*	EN 1788 EN 13751
	Total:	**22**	**4**	**4**	
Total em % de amostras analisadas:		**73,3 %**	**13,3 %**	**13,3 %**	

* Erroneamente rotulados

4.19. Países Baixos. Número de amostras: 88

		Número de amostras: 88			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos	9	0	0	EN 1788 EN 13751
	Grãos e produtos à base de grão	13	0	0	EN 1788 EN 13751
	Frutos de casca rija e sementes	7	0	0	EN 1788 EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas	8	0	0	EN 1788 EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Camarões	13	0	0	EN 1788 EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	15	0	0	EN 1788 EN 13751
Outros	Produtos de padaria	1	0	0	EN 1788 EN 13751
	Caça e aves de capoeira	9	0	0	EN 1788 EN 13751
	Sopa, batatas fritas, etc.	12	0	0	EN 1788 EN 13751
	Alimentos especiais	1	0	0	EN 1788 EN 13751
	Total:	**88**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

4.20. Áustria. Número de amostras: 64

		Número de amostras: 64			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**

Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	33	0	0	EN 13708
	Frutos de casca rija	31	0	0	EN 1787
Total:		**64**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

4.21. Polónia: Número de amostras: 377

		Número de amostras: 377			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	5	0	0	EN 1788
	Frutos (frescos)	3	0	0	EN 1788
	Frutos (tropicais)	7	0	0	EN 1784
	Alho	16	0	0	EN 1788
	Cogumelos (frescos)	4	0	0	EN 1788
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	5	0	0	EN 1788
	Frutos de casca rija	33	0	0	EN 1787
	Cebolas	1	0	0	EN 1788
	Batatas	1	0	0	EN 1788
	Leguminosas	2	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	4	0	0	EN 1788
	Produtos hortícolas (frescos)	3	0	0	EN 1788
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	1	0	0	EN 1788
	Crustáceos, moluscos, mexilhões e outros animais aquáticos (incluindo os respetivos produtos)	2	0	0	EN 1786
	Peixe e produtos à base de peixe	10	0	0	EN 1786; EN 1788
	Gambas e salgadinhos (fritos)	1	0	0	EN 13751
	Camarões	7	0	0	EN 1788; EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	98	0	0	EN 1788; EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	5	0	0	EN 1788; EN 13751
	Outros	3	0	0	EN 1788; EN 13751
	Chá	18	0	0	EN 1788;

					EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Carne	13	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne e produtos à base de carne	2	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne (exceto aves de capoeira e caça)	4	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne (de diferentes aves, canguru, lebre)	1	0	0	EN 1784
	Carne, miudezas e produtos à base de carne	2	0	0	EN 1784; EN 1786
	Carne de aves de capoeira	12	0	0	EN 1784; EN 1786
Leite e produtos lácteos	Queijos (que contenham especiarias/ervas aromáticas)	36	0	1*	EN 1788
	Queijo (fresco)	8	0	0	EN 1788
	Queijo (curado)	3	0	0	EN 1788
Outros	Cacau	4	0	0	EN 1788
	Alimentos destinados a uma alimentação especial	11	1	0	EN 1788; EN 13751
	Suplementos alimentares	17	1	2**	EN 1788; EN 13751
	Refeições e pratos (preparados)	3	0	0	EN 1788
	Outros	6	0	0	EN 1788; EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	19	0	0	EN 1788
	Sopa	2	0	0	EN 1788
Total:		**372**	**2**	**3**	
Total em % de amostras analisadas:		**98,7 %**	**0,5 %**	**0,8 %**	

* Irradiação não autorizada

** Erroneamente rotulados, irradiação não autorizada

4.22. Portugal: Número de amostras: 11

		Número de amostras: 11			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Produtos à base de cereais	1	0	0	EN 13751

Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2	0	0	EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	1	0	0	EN 13751
	Chá	1	0	0	EN 13751
Outros	Suplementos alimentares	4	0	0	EN 13751
	Outros	1	0	0	EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	1	0	0	EN 13751
Total:		**11**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

* Irradiação não autorizada

4.23. Roménia. Número de amostras: 243

		Número de amostras: 243			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Frutos (secos)	1	0	0	EN 13751
	Sementes oleaginosas	1	0	0	EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	22	0	0	EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	147	1	0	EN 1788 EN 1787 EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	9	0	0	EN 13751
	Chá	12	0	0	EN 13751
Outros	Suplementos alimentares	6	0	1*	EN 1788 EN 13751 EN 1787
	Outros	42	0	1**	EN 13751
Total:		**240**	**1**	**2**	
Total em % de amostras analisadas:		**98,8 %**	**0,4 %**	**0,8 %**	

* Irradiação não autorizada
** Irradiação em instalações não aprovadas pela UE

4.24. Eslovénia: Número de amostras: 19

		Número de amostras: 19			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**

Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Alho	2	0	0	EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	5	0	0	EN 1788 EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	2	0	0	EN 13751
	Outros	1	0	0	EN 13751
	Chá	5	0	0	EN 1788 EN 13751
Carne e produtos à base de carne	Coxas de rã	2	0	0	EN 1786
Outros	Molhos e sopas (desidratados)	0	2	0	EN 1788
Total:		**17**	**2**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**89,5 %**	**10,5 %**	**0,0 %**	

4.25. Eslováquia: Número de amostras: 24

		Número de amostras: 24			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Cereais, sementes, produtos hortícolas e frutos	2	0	0	EN 1784
	Frutos (secos)	1	0	0	EN 1784
	Frutos de casca rija	13	0	0	EN 1784
	Sementes oleaginosas	1	0	0	EN 1784
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	5	0	0	EN 1788
Leite e produtos lácteos	Queijos (que contenham especiarias/ervas aromáticas)	1	0	0	EN 1784
	Queijo (curado)	1	0	0	EN 1784
Total:		**24**	**0**	**0**	
Total em % de amostras analisadas:		**100,0 %**	**0,0 %**	**0,0 %**	

4.27. Finlândia: Número de amostras: 289

		Número de amostras: 289			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Bagas	4	2	0	EN 13751
	Produtos à base de frutos de baga	2	0	0	EN 13751
	Produtos à base de cereais	5	0	0	EN 13751
	Produtos à base de raízes secas	5	0	0	EN 13751
	Frutos (secos)	1	0	0	EN 13751
	Cogumelos ou produtos à base de cogumelos (secos)	4	0	1*	EN 13751
	Produtos à base de frutos de casca rija	1	0	0	EN 13751
	Produtos à base de algas marinhas	7	0	0	EN 13751
	Sementes	7	0	0	EN 13751
	Produtos hortícolas e produtos derivados de produtos hortícolas (secos)	14	0	2*	EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	118	2	3**	EN 13751
	Chás de plantas aromáticas / infusões	11	0	0	EN 13751
	Chá	33	0	0	EN 13751
Outros	Ingrediente de bebidas	3	0	0	EN 13751
	Preparação à base de cacau	1	0	0	EN 13751
	Preparação à base de matérias gordas	1	0	0	EN 13751
	Alimentos destinados a uma alimentação especial	5	0	1*	EN 13751
	Suplementos alimentares	36	2	1*	EN 13751
	Mel e outros produtos apícolas	1	0	0	EN 13751
	Refeições e pratos (preparados)	8	0	0	EN 13751
	Preparação à base de proteínas	1	0	0	EN 13751
	Molhos e sopas (desidratados)	2	0	1*	EN 13751
	Salgadinhos	3	0	1*	EN 13751

Total:	**273**	**6**	**10**	
Total em % de amostras analisadas:	**94,5 %**	**2,1 %**	**3,5 %**	

* Irradiação não autorizada
** Erroneamente rotulados, irradiação em instalações não aprovadas pela UE

4.28. Suécia

Devido a restrições de pessoal, não foram analisadas amostras durante o ano de 2014.

4.29. Reino Unido: Número de amostras: 50

		Número de amostras: 50			
Categoria de alimentos	**Alimentos analisados na fase de comercialização do produto**	**Conforme**	**Inconclusivo**	**Não conforme**	**Método CEN utilizado**
Cereais, sementes, produtos hortícolas, frutos e produtos derivados	Massas instantâneas	17	1	1*	EN 1788 EN 13751
Peixe, crustáceos, moluscos e respetivos produtos	Crustáceos ou moluscos (congelados)	1	0	0	EN 13751
Ervas e especiarias	Ervas aromáticas, especiarias e condimentos vegetais (secos)	26	0	3*	EN 1788 EN 13751
	Gengibre (em salmoura)	1	0	0	EN 13751
Total:		**45**	**1**	**4**	
Total em % de amostras analisadas:		**90,0 %**	**2,0 %**	**8,0 %**	

* Erroneamente rotulados, irradiação em instalações não aprovadas pela UE

4.30. Noruega

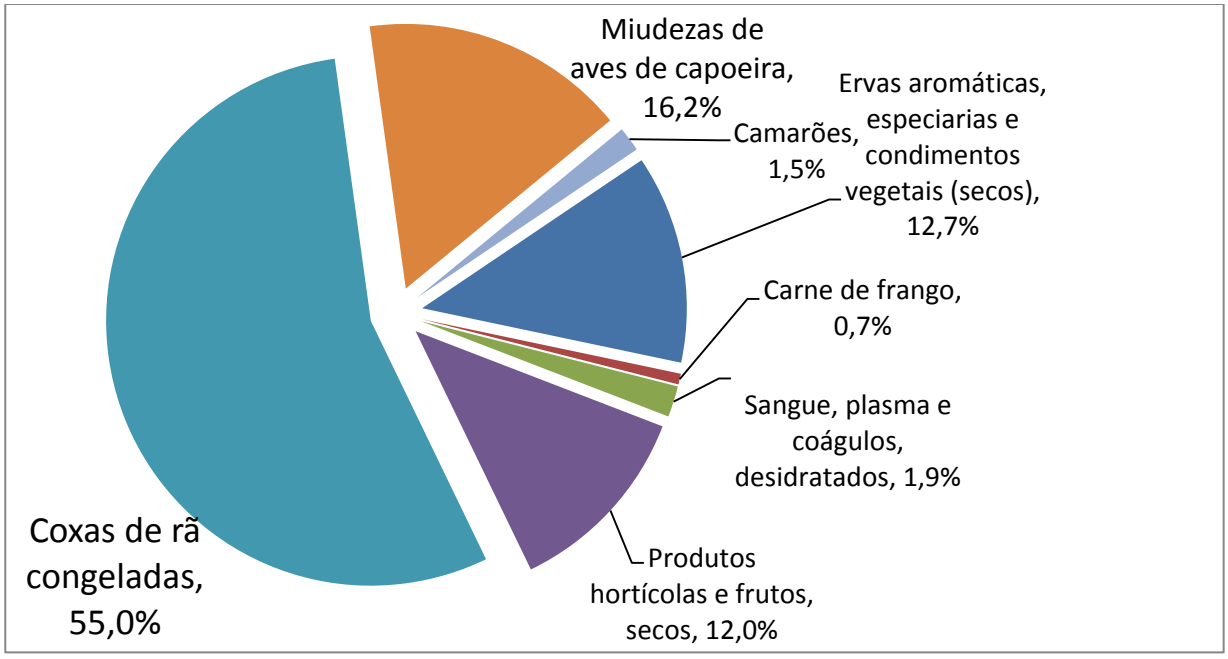
Devido à falta de laboratórios que efetuem análises à radiação ionizante, não foram realizados controlos na fase de comercialização do produto na Noruega durante o ano de 2014.

5. SÍNTESE

O presente relatório abrange o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014. Reúne todas as informações transmitidas à Comissão por 27 Estados-Membros. A Croácia não apresentou dados relativos a 2014.

Em 2014, encontravam-se operacionais, em 13 Estados-Membros, 25 instalações de irradiação aprovadas nos termos do artigo 7.º, n.º 2, da Diretiva 1999/2/CE. Nenhuma instalação de irradiação foi encerrada. A Noruega apresentou dados relativos a quantidades de alimentos irradiados durante o ano de 2014.

Foi tratado um total de **5 543,3 toneladas** de produtos com radiação ionizante nos Estados-Membros, 84 % dos quais foram irradiados principalmente em dois Estados-Membros: Bélgica (59 %) e Países Baixos (24 %). As duas principais mercadorias irradiadas foram as coxas de rã (55 %) e as miudezas de aves de capoeira (16,2 %). Regista-se uma redução regular na quantidade total de produtos irradiados na UE, face aos anos anteriores: 6 876 toneladas irradiadas em 2013 (redução de 19 % em 2014, face a 2013) e 7 972 toneladas em 2012 (redução de 14 % em 2013, face a 2012).



27 Estados-Membros forneceram informações relativas aos controlos efetuados na fase de comercialização do produto. Seis Estados-Membros e a Noruega não efetuaram controlos analíticos na fase de comercialização do produto durante o ano de 2014.

Foram analisadas, no total, **5 779** amostras por 21 Estados-Membros em 2014. **Três** Estados-Membros foram responsáveis por 71,7 % das amostras (Alemanha 55,6 %, Itália 9,6 % e Países Baixos 6,5 %; em 2013: Alemanha 50,5 %, Itália 9,7 % e Países Baixos 6,3 %). A Alemanha continua a ser o país líder em termos de controlo dos produtos alimentares na fase de comercialização. 5 646 amostras (97,7 %) revelaram-se conformes com as disposições da Diretiva 1999/2/CE, 73 amostras (1,3 %) não estavam conformes e 59 amostras (1,0 %) tiveram resultados inconclusivos. As duas principais razões da não conformidade das amostras analisadas foram as mesmas que nos anos anteriores, ou seja, rotulagem incorreta e

irradiação proibida; a não conformidade resultou também de irradiação em instalações não aprovadas pela UE. Os quadros relativos aos resultados das análises realizadas em cada Estado-Membro elencam as razões da não conformidade.